

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

analisar.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, **FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER N° 69 - 07/10/2021

Projeto de Lei Nº 110/2021-E, 07/10/2021, de autoria do Poder Executivo **RELATOR:** Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais)".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2021.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

NEWTON DIAS BASTOS

CLOVIS ANTONIO OCUMA VICE-PRESIDENTE COPOFC

PRESIDENTE COPOFC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR MEMBRO COPOFC

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO MEMBRO COPOFC

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

MEMBRO COPOFC